LEI N°1.400, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$9.000,00 (nove mil reais), destinado ao pagamento de ajuda alimentação a servidores públicos municipais, conforme classificação orçamentária a seguir:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.02 – Recursos Próprios Transferências e Convênios
12.364.0007.2037 – Educação Universitária
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$5.000,00

12.368.0007.2068 – Transporte Escolar
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$2.000,00

02.05.03 – FME (25%)
12.368.0004.2068 – Transporte Escolar
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$2.000,00
TOTAL.....R$9.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no artigo 1° desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.02 – Recursos Próprios Transferências e Convênios
12.364.0007.2037 – Educação Universitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$9.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de agosto de 2017.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I